

PORTARIA Nº 14, DE 29 DE JUNHO DE 2.023

Regulamenta a concessão de faltas abonadas aos empregados públicos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CISBRA, no uso das suas atribuições legais

Considerando o deliberado e aprovado na Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 28 de junho de 2.023.

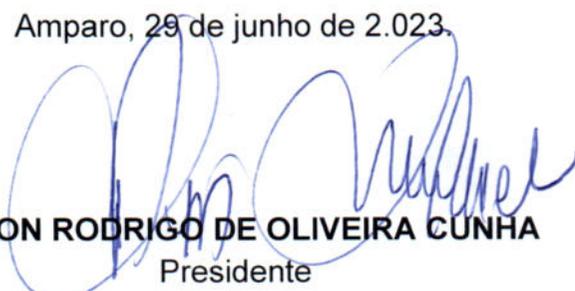
RESOLVE:

Art. 1º. Os empregados públicos poderão gozar até 02 faltas abonadas durante o período de 01 (um) ano, não podendo acumular dentro do mesmo semestre.

Art. 2º Deverão ser obedecidas as disposições constantes na Estrutura Administrativa e Regulamento Geral de Pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2.023.

Amparo, 29 de junho de 2.023.



EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Presidente